

**ZAMP S.A.**

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**ZAMP S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pedido de conversão do registro da Companhia na CVM de emissor de valores mobiliários categoria “A” para categoria “B”, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 80/22 (“**Conversão de Registro**”), apresentado à CVM nesta data, tendo em vista a realização da Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) de emissão da Companhia para fins de conversão de registro, lançada em 7 de agosto de 2025 por seu acionista controlador, MC Brazil F&B Participações S.A., e o atingimento do quórum necessário para a Conversão de Registro previsto no item 2.4 do Edital da OPA e no artigo 22, inciso II, da Resolução CVM nº 85/22.

A Companhia esclarece que, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 80/22, a Superintendência de Relações com Empresas (SEP) dispõe do prazo de até 15 dias úteis para análise do pedido de Conversão de Registro, contado a partir da data de protocolo do último documento que complete a instrução do referido pedido, que se encerrará em 2 de dezembro de 2025 (“**Prazo de Análise SEP**”).

Ainda, a Companhia esclarece que o Prazo de Análise SEP não se confunde com o prazo aplicável à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) para verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 52, inciso II, da Resolução CVM nº 80/22.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

**Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores